




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	16 / 05 / 2016
Jornal	DIÁRIO OFICIAL (ONLINE) Nº 638
 Assinatura	

DECRETO Nº 3.065/2016 – 01/04/2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
 CIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 96.024,00** (Noventa e seis mil e vinte e quatro reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$		4.400,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	4.000,00
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria da Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.000,00</i>
<i>449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.000,00</i>
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	400,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>400,00</i>
<i>339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>400,00</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$		71.624,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	16.000,00
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>16.000,00</i>
<i>339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>16.000,00</i>
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	49.805,00
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>49.805,00</i>
<i>339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>49.805,00</i>
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	5.819,00
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente</i>	<i>R\$</i>	<i>4.914,00</i>
<i>449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.914,00</i>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>905,00</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>905,00</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	20.000,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	20.000,00
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente</i>	<i>R\$</i>	<i>20.000,00</i>
<i>449052 (126) – Equipamentos e Material Permanente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>20.000,00</i>
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	96.024,00

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 4.400,00** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 71.624,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); e **III) R\$ 20.000,00** por **Excesso de Arrecadação** (R\$ 20.000,00 referente ao Convênio nº 43/2016, Processo nº 65/000866/15 firmado com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Itaquiraí/MS), **totalizando R\$ 96.024,00** conforme segue:

<u>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</u>	
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.400,00
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria da Educação</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$ 400,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$ 400,00</i>
339030 (131) – Material de Consumo	R\$ 400,00
<u>II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</u>	
05.01 – Secretaria de Administração	R\$ 15.000,00
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>
339035 (100) – Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 16.000,00
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar</i>	<i>R\$ 16.000,00</i>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 34.805,00
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras</i>	<i>R\$ 34.805,00</i>
339030 (180) – Material de Consumo	R\$ 31.690,00
449052 (192) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.115,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$ 5.819,40
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente</i>	<i>R\$ 4.914,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo	R\$ 4.914,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	<i>R\$ 905,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil	R\$ 905,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 20.000,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 96.024,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO



Diário Oficial

ANO IV Nº 638

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	105.690,06
20.606.0017.1.013 - Convênio p/ Aquisição de Patrulha Mecanizada.....R\$	2.000,00
449052 (100) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00
20.606.0017.1.014 - Conv. p/ Aquis. de Caminhão p/ Transp. de Pecado.....R\$	500,00
449052 (100) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	500,00
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.....R\$	34.620,06
339014 (100) - Diárias - Civil.....R\$	28.910,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
449051 (100) - Obras e Instalações.....R\$	4.780,06
18.541.0016.2.040 - Plano de Fortalecimento do Meio Ambiente.....R\$	18.500,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	17.500,00
449052 (100) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
20.606.0017.2.053 - Manutenção Da Frota da Secretaria de Agricultura.....R\$	50.000,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	306.528,58
15.451.0018.1.007 - Obras de Infraestrutura Urbana.....R\$	64.406,47
449051 (100) - Obras e Instalações.....R\$	64.406,47
26.782.0019.2.043 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$	83.182,38
339030 (100) - Material de Consumo.....R\$	77.182,38
339036 (127) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	6.000,00
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$	95.939,73
339030 (180) - Material de Consumo.....R\$	75.997,60
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	939,73
449052 (192) - Material e Material Permanente.....R\$	19.002,40
26.782.0021.2.045 - Manutenção das Estradas Vicinais.....R\$	63.000,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	63.000,00
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS.....R\$	6.929,00
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....R\$	6.929,00
335043 (181) - Subvenções Sociais.....R\$	5.000,00
339036 (181) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	1.929,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....R\$	45.818,75
08.241.0013.2.032 - Atenção ao Idoso.....R\$	5.206,83
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	5.206,83
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente.....R\$	858,10
339030 (129) - Material de Consumo.....R\$	858,10
08.243.0014.2.035 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$	753,34
339014 (100) - Diárias - Civil.....R\$	753,34
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....R\$	39.000,48
339014 (100) - Diárias - Civil.....R\$	13.615,33
339032 (182) - Distribuição de Material Gratuita.....R\$	12.850,56
339039 (182) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	12.534,59
III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$	754.529,04
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	754.529,04

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.561.098,40

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de abril de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.065/2016 - 01/04/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 96.024,00** (Noventa e seis mil e vinte e quatro reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$	4.400,00
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	4.000,00
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria da Educação.....R\$	4.000,00
449052 (101) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....R\$	400,00
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica.....R\$	400,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	400,00
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$	71.624,00
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	16.000,00
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....R\$	16.000,00
339036 (128) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	16.000,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	49.805,00
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$	49.805,00
339039 (180) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	49.805,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....R\$	5.819,00
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente.....R\$	4.914,00
449052 (100) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.914,00
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....R\$	905,00
339030 (100) - Material de Consumo.....R\$	905,00
III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$	20.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....R\$	20.000,00
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente.....R\$	20.000,00
449052 (126) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	96.024,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 4.400,00 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do índice); II) R\$ 71.624,00 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no índice); e III) R\$ 20.000,00 por Excesso de Arrecadação (R\$ 20.000,00 referente ao Convênio nº 43/2016, Processo nº 65/000866/15 firmado com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Itaquiraí/MS), totalizando R\$ 96.024,00 conforme segue:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUÍ do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$	4.400,00
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	4.000,00
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria da Educação.....R\$	4.000,00
339036 (101) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	4.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....R\$	400,00
10.301.0009.2.027 - Bloco de Atenção Básica.....R\$	400,00
339030 (131) - Material de Consumo.....R\$	400,00

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$	71.624,00
05.01 - Secretaria de Administração.....R\$	15.000,00
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$	15.000,00
339035 (100) - Serviços de Consultoria.....R\$	15.000,00
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	16.000,00
20.606.0017.2.041 - Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....R\$	16.000,00
339039 (128) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	16.000,00
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	34.805,00
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$	34.805,00
339030 (180) - Material de Consumo.....R\$	31.690,00
449052 (192) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.115,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....R\$	5.819,40
08.243.0014.2.034 - Atendimento à Criança e Adolescente.....R\$	4.914,00
339030 (129) - Material de Consumo.....R\$	4.914,00
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....R\$	905,00
339014 (100) - Diárias - Civil.....R\$	905,00

III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$	20.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.....R\$	20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	96.024,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.